

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da RepúblicaHUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaPAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	3
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	4
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	4
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	5
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	5
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	7
Procuradoria da República no Estado do Ceará	8
Procuradoria da República no Distrito Federal	9
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	10
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	12
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	16
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	16
Procuradoria da República no Estado do Piauí	18
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	18
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	20
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	23
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	24
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	26
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	27
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	28
Expediente	31

SECRETARIA GERAL**GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****PORTARIA SG/MPF Nº 186, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º - inciso III do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015 c/c artigo 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.006307/2022-82, resolve: Art. 1º Transformar os cargos efetivos vagos abaixo relacionados, conforme quadro a seguir.

VAGA	LEI	Origem (Situação Anterior)		Destino (Situação Atual)		Histórico
		Cargo Efetivo	Unidade	Cargo Efetivo	Unidade	
3339	10053	Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura	Procuradoria Geral da República	Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas	Procuradoria Geral da República	Vacância- ALYSSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 071.239.506-74 - PT/SGPA Nº 481, de 20/11/2015, DOU de 23/11/2015.
8985	10771	Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas	Procuradoria Geral da República	Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura	Procuradoria Geral da República	Vacância – ANDRE THIAGO SOUZA DA SILVA, CPF: 905.671.611-53 - PT/SGP Nº 28, de 17/01/2022, DOU de 21/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

DESPACHO SG/MPF Nº 378, DE 15 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.004367/2022-61. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 19520, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotado na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXIII, do

Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 3735/2022, PGR-00097743/2022, AUTORIZO a lotação provisória do servidor na Procuradoria-Geral da República, em caráter excepcional, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 382, DE 16 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.006009/2022-92. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: RUBIA CASSOL, matrícula nº 30267, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotada na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 3823/2022 - PGR-00099496/2022, AUTORIZO a lotação provisória da servidora, em caráter excepcional, na Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo/RS, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 365, DE 25 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.005837/2022-11. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: RAYSSA SIMONE CAMPELO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 26493-8. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação 3607/2022 - PGR-00093542/2022, DEFIRO a licença para capacitação no período de 2/5/2022 a 17/6/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 2/7/2013 a 30/6/2018, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 375, DE 22 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.003132/2022-51. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: MAURÍCIO RAMOS ELTERMANN, matrícula nº 22528, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, de acordo com o contido na Informação nº 3730/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00097681/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 23/03/2022, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 384, DE 21 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.006070/2022-30. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: SÍLVIO SOARES COUTINHO, matrícula nº 4217, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, de acordo com o contido na Informação nº 3890/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00101689/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 24/04/2021, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 394, DE 22 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.006315/2022-29. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: MARIA JOSÉ PENA Y CALVO, matrícula nº 7841, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, de acordo com o contido na Informação nº 4000/2022 da Secretaria de

Gestão de Pessoas - PGR-00104282/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 18/03/2022, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 401, DE 25 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.006415/2022-55. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: MARCO PAULO FRÓES SCHETTINO, Analista do MPU/Perito em Antropologia, matrícula nº 5958-7. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação 4105/2022 - PGR-00106192/2022, DEFIRO a licença para capacitação no período de 20/5/2022 a 17/8/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 22/5/2012 a 20/5/2017, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 443, DE 24 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.000607/2022-58. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: ILDEJANE GOMES SANTOS, matrícula nº 27903, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, de acordo com o contido na Informação nº 4141/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00107245/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 1º/12/2020, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/MPF Nº 69, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 44, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 30/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Instrumento Negocial: Nota de Empenho nº 2021NE000334.

Empresa: G&S IMAGENS DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 02.195.059/0001-08.

Fiscal Administrativo: SONIA MARIA HERNANDES CORES, matrícula 7106.

Fiscal Administrativo Substituto: FELIPE FANUCHY RIBEIRO, matrícula 30375.

Fiscais Técnicos/Objetos:

a) prestação de serviço de assinatura anual de banco de imagens por meio digital (internet), compreendendo 6.000 imagens.

Fiscal Técnico Titular: KARLA AMARAL ALMEIDA, matrícula 21134.

Fiscal Técnico Substituto: ALLANA DE ALBUQUERQUE SOUSA SILVA, matrícula 12603.

b) prestação de serviço de assinatura anual de banco de imagens por meio digital (internet), visando ao fornecimento de permissão para 1.030 downloads anual de imagens/fotos/ilustrações, vídeos, músicas e efeitos sonoros.

Fiscal Técnico: AMANDA MACEDO DA CUNHA, matrícula 26563.

Fiscal Técnico Substituto: KATIA MACEDO DIAS, matrícula 31227."(NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 25 DE MARÇO DE 2022

No uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso VI, e pelo art. 9º, II, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.002576/2022-70, relativa a despesa de exercício anterior (2019 e 2020), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em elevadores hidráulicos (TC 05/2019), realizados no interesse do MPF, em favor de ELEVADORES VILLARTA LTDA, no valor total de R\$ 597,31 (quinhentos e noventa e sete reais, trinta e um centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

DAVI LUCAS BOIS
Secretário de Administração Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP Nº 427, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 2.596,80 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) em nome da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste - SC, CNPJ nº 82.821.174/0001-80, referente ao ressarcimento de Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia (30 dias) /2019, conforme PGEA 1.00.000.004603/2019-43, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/60 e Decreto nº 93.872/86, art 22, §2, alínea "c". Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 383, DE 24 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.022876/2021-94. ASSUNTO: Conversão de tempo especial. INTERESSADO: DERMEVAL MARTINS FERELI, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 18074-2. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 3811/2022 - PGR-00099221/2022, AVERBE-SE a contagem especial referente ao tempo de serviço prestado em condições insalubres à Atividade Privada, nos períodos de: I - 4/7/1974 a 30/6/1977, correspondente ao acréscimo de 194 (cento e noventa e quatro) dias; II - 1/8/1977 a 14/6/1984, correspondente ao acréscimo de 1.004 (um mil e quatro) dias; e III - 2/1/1985 a 25/11/1985, correspondente ao acréscimo de 131 (cento e trinta e um) dias; todos com validade para fins de aposentadoria, com fulcro na Súmula Vinculante STF nº 33, na Orientação Normativa/MPOG nº 16/2013, no Tema STF 942, e na Nota Técnica nº 792/2021/ME. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 418, DE 25 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.006462/2022-07. ASSUNTO: Averbção de Tempo de Serviço. INTERESSADA: ELLEN VIEIRA DA CONCEIÇÃO PALMEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 28817-9. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 4288/2022 - PGR-00112917/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público distrital prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 13/5/1996 a 04/2/2001, com 1.729 (um mil, setecentos e vinte e nove) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 25 DE MARÇO DE 2022

Processo: 1.01.000.000169/2022-91

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) na natureza de despesa 3.3.90.30 e de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) na natureza de despesa 3.3.90.39, por meio do Processo nº 1.01.000.000169/2022-91 em favor de LUCIANA RODRIGUES FERNANDES, matrícula 29.169, para aplicação no período de 01/04/2022 a 30/06/2022, na função crédito para geração de fatura e saque, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF nº 4984.0999.0122.6203, para contratações em caráter excepcional que por sua natureza e urgência não podem ser contratadas por meio de processo normal de licitação ou dispensa, de competência da COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO. Fundamento legal: Lei nº 4.320/1964, Decreto-Lei nº 200/1967, Decreto nº 93.872/1986, Decreto nº 5.355/2005, Decreto nº 5.992/2006, Decreto nº 6.370/2008, Portaria MF nº 95/2002, Portaria MF nº 448/2002, Portaria MP nº 41/2005, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR nº 358/1998, Portaria MPF/SG nº 421/1993, artigo 23 da Lei nº 8.666/1993.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS
Secretário Regional da Procuradoria Regional da República da 1ª Região
Ordenador de Despesas

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 69, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 66, de 23 de março de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO o cancelamento da folga compensatória do dia 22/04/2022 pela Dra. Andrea Bayão Pereira Freire.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 66, de 23 de março de 2022, para cancelar a substituição do Dr. Carlos Alberto Bermond Natal no ofício da Dra. Andrea Bayão Pereira Freire, no dia 22/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 52, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Reedita a Portaria PRR4 nº 49, de 21 de março de 2022, publicada no DMPF-e nº 55, de 23 de março de 2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos ofícios da Área Cível da PRR-4ª Região, nos meses de março e abril de 2022.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 130, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios da Área Cível na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro Substituído	Março de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 01 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	28/03/2022 a 31/03/2022	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Licença-Prêmio
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	21/03/2022	Claudio Dutra Fontella	Ofício vago
PRR4 04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	02/03/2022 a 04/03/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Licença-Prêmio
PRR4 07 - Ofício Especializado Cível	Januário Paludo	02/03/2022 a 11/03/2022	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Outras Licenças

Ofício substituído	Membro Substituído	Março de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 07 - Ofício Especializado Cível	Januário Paludo	14/03/2022 a 21/03/2022	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Outras Licenças
PRR4 07 - Ofício Especializado Cível	Januário Paludo	22/03/2022 a 28/03/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Outras Licenças
PRR4 09 - Ofício Especializado Cível	Carmem Elisa Hessel	02/03/2022 a 04/03/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Licença-Prêmio
PRR4 17 - Ofício Especializado Cível	Rodolfo Martins Krieger	23/03/2022 a 31/03/2022	Claudio Dutra Fontella	Férias
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	02/03/2022 a 11/03/2022	Sérgio Cruz Arenhart	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	14/03/2022 a 23/03/2022	Thaméa Danelon Valiengo	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	24/03/2022 a 31/03/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Ofício vago

Ofício substituído	Membro Substituído	Abril de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 01 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	01/04/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Licença-Prêmio
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	01/04/2022 a 11/04/2022	Thaméa Danelon Valiengo	Ofício vago
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	12/04/2022 a 22/04/2022	Sérgio Cruz Arenhart	Ofício vago
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	25/04/2022 a 29/04/2022	Claudio Dutra Fontella	Ofício vago
PRR4 04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	25/04/2022 a 29/04/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Férias
PRR4 05 - Ofício Especializado Cível	Waldir Alves	01/04/2022 a 20/04/2022	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Desoneração de 50% - Portaria PGR/MPF nº 173, de 28/04/2021
PRR4 08 - Ofício Especializado Cível	Sérgio Cruz Arenhart	04/04/2022 a 08/04/2022	Claudio Dutra Fontella	Folga Compensatória
PRR4 21 - Ofício Especializado Cível	Carlos Eduardo Copetti Leite	06/04/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Folga Compensatória
PRR4 21 - Ofício Especializado Cível	Carlos Eduardo Copetti Leite	08/04/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Folga Compensatória
PRR4 21 - Ofício Especializado Cível	Carlos Eduardo Copetti Leite	11/04/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Folga Compensatória

Ofício substituído	Membro Substituído	Abril de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	01/04/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	04/04/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	11/04/2022 a 20/04/2022	Rodolfo Martins Krieger	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	22/04/2022 a 29/04/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Ofício vago
PRR4 45 - Ofício Especializado Cível	Luiz Carlos Weber	18/04/2022 a 27/04/2022	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Férias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 29, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n. 994, de 27 de setembro de 2019, e pela Portaria PGR/MPF N. 462, de 16/06/2016, e tendo em vista o disposto na Lei n. 13.024/2014, no ATO CONJUNTO PGR/CASMPU N. 01/2014, e suas alterações, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU N. 1, de 25/09/2014,

CONSIDERANDO o EDITAL N. 7, de 22 de março de 2022, bem como o resultado do concurso nº 371/2022 (nacional), realizado por meio do SISAM;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o procurador da República do Ofício mencionado abaixo para atuar com acumulação de Ofícios, na modalidade remota, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar à Chefia de Gabinete que dê ciência da presente portaria aos interessados, via e-mail.

Art. 3º Conceda-se acesso aos sistemas necessários para o Procurador designado para substituição remota, durante os períodos de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 4º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, ao Núcleo de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/AC, via e-mail.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
		Ofício único da PRM CRUZEIRO DO SUL	Ofício vago	28/03/2022 a 10/04/2022	CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL	1258	Ofício PRM-J. NORTE

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 3, DE 28 DE MARÇO DE 2022

No uso das atribuições contidas no art. 33, inciso XIX, da Portaria PGR/MPF n. 382/2015, c/c a delegação de competência conferida pela Portaria PR/AC n. 43, de 30 de maio de 2016 e Portaria PR/AC n.69, de 31 de outubro de 2017, CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), na natureza de despesa 3.3.90.30, PI MBASIC, conforme o processo nº 1.10.000.000141/2022-44, nota de empenho 2022NE000046, em favor de Ana Paula Onofre Barros, CPF 785.921.002-91, para aplicação até 28/04/2022 e comprovação até 27/05/2022, na função crédito/saque e para geração de fatura no Cartão de Pagamentos do Governo Federal – CPGF, para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento da Procuradoria da República no Acre, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente.

PAULO MACHADO CORRÊA
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 197, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Designa Procuradora da República para responder pelo 2º Ofício da PRM de Sobral/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição no 2º Ofício da PRM de Sobral/CE conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
José Milton Nogueira Júnior	1072	2º Ofício PRM/Sobral	Licença para tratamento de saúde	29/03 a 11/04/2022	Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira	1052	1º Ofício PRM-Sobral

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
 Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA Nº 198, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Sobral e Itapipoca.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

Considerando que em feriados prolongados (Carnaval, Semana Santa e Encontro Nacional dos Procuradores da República) o membro plantonista na PR/CE responderá pelos plantões das PRMs,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Sobral e de Itapipoca nos períodos a seguir:

Procuradoras da República	Período
Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira	1º a 12/04/2022
José Milton Nogueira Júnior	18 a 30/04/2022

Art. 2º Compete à PRM–Sobral e à PRM–Itapipoca informar o teor desta portaria às respectivas subseções judiciárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
 Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA Nº 199, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Crateús, Tauá, Limoeiro do Norte e Quixadá.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

Considerando que em feriados prolongados (Carnaval, Semana Santa e Encontro Nacional dos Procuradores da República) o membro plantonista na PR/CE responderá pelos plantões das PRMs,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Crateús, Tauá, Limoeiro do Norte e Quixadá nos períodos a seguir:

Procuradores da República	Períodos
Francisco Alexandre de Paiva Forte	1º a 12/04/2022
Adalberto Delgado Neto	18 a 30/04/2022

Art. 2º Compete à PRM–Crateús e à PRM–Limoeiro do Norte informar o teor desta portaria às respectivas subseções judiciárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA Nº 200, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Juazeiro do Norte e de Iguatu.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

Considerando que em feriados prolongados (Carnaval, Semana Santa e Encontro Nacional dos Procuradores da República) o membro plantonista na PR/CE responderá pelos plantões das PRMs,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Juazeiro do Norte e de Iguatu nos períodos a seguir:

Procurador da República	Período
Rafael Ribeiro Rayol	1º a 08/04/2022
Celso Costa Lima Verde Leal	09 a 12/04 e 18 a 22/04/2022
Lívia Maria de Sousa	23 a 30/04/2022

Art. 2º Compete à PRM–Juazeiro do Norte informar o teor desta portaria às respectivas subseções judiciárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

EXTRATO DE DECISÃO DE 24 DE MARÇO DE 2022

Tendo em vista o contido no Despacho nº 9793/2022, o qual se encontra em consonância com os elementos reunidos nos autos, acolho os fundamentos e a conclusão do referido decisum, pelo que, nos termos do art. 145, I, e § 4º do art. 167 da Lei nº 8.112/90, decido pelo arquivamento do PGEA nº 1.16.000.001553/2021-05.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 95, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO 19/2021	STAVEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Adequações internas de acessibilidade	DANIEL HENRIQUE MOREIRA GOMES MATRÍCULA: 17360	WALLAS OLIVEIRA DE CASTRO MATRÍCULA: 31627

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n. 10, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-E) de 10 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PEREIRA COELHO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 66, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição em Ofícios da Procuradoria da República no Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição em Ofícios da Procuradoria da República no Espírito Santo, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
PR-ES-3º Ofício	Jorge Munhos de Souza Matr. 1304	01 a 17/04/2022	Férias	Gabriel Silveira de Queirós Campos Matr. 1167	PR-ES-5º Ofício
PR-ES-3º Ofício	Jorge Munhos de Souza Matr. 1304	18 a 30/04/2022	Férias	Alexandre Senra Matr. 1255	PR-ES-8º Ofício
PR-ES-7º Ofício		01 a 17/04/2022	Ofício Vago	Nadja Machado Botelho Matr. 974	PR-ES-6º Ofício
PR-ES-7º Ofício		18 a 30/04/2022	Ofício Vago	Flávio Bhering Leite Praça Matr. 1007	PR-ES-1º Ofício
PR-ES-8º Ofício	Alexandre Senra Matr. 1255	01 a 09/04/2022	Férias	Paulo Augusto Guaresqui Matr. 1042	PR-ES-9º Ofício
PR-ES-10º Ofício	Fabrcício Caser Matr. 939	01 a 17/04/2022	Folga compensatória e Licença Prêmio	Carlos Vinicius Soares Cabeleira Matr. 963	PR-ES-13º Ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PORTARIA Nº 67, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição, na modalidade remota, em Ofícios da Procuradoria da República no Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, na modalidade remota, em Ofícios da Procuradoria da República no Espírito Santo, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
PR-ES-1º Ofício	Flávio Bhering Leite Praça	07 a 12/04/2022	Folgas compensatórias	Erico Gomes de Souza Matr. 1501	PRM-Arapiraca-3º Ofício
PR-ES-2º Ofício	Edmar Gomes Machado	01 a 30/04/2022	Desoneração Procurador- Chefe (50%)	Adailton Ramos do Nascimento Matr. 542	PR-MG- 15º Ofício
PR-ES-4º Ofício	Julio de Castilhos Matr.1068	01 a 17/04/2022	Exclusividade função eleitoral	Ígor Miranda da Silva Matr. 1435	PRM-Araraquara-2º Ofício
PR-ES-4º Ofício	Julio de Castilhos Matr.1068	18 a 30/04/2022	Exclusividade função eleitoral	Paulo Henrique Camargos Trazzi Matr. 1437	1º Ofício-PRM- Cachoeiro de Itapemirim
PR-ES-9º Ofício	Paulo Augusto Guaresqui Matr.	26/04 a 04/05/2022	Férias	Douglas Balbi Araújo Matr.1136	PR-SE-4º Ofício
PR-ES-10º Ofício	Fabrizio Caser Matr.939	18 a 30/04/2022	Folgas compensatórias	Lucas Horta de Almeida Matr. 1405	PR-AL-4º Ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PORTARIA Nº 68, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição, na modalidade remota, no Ofício da PRM-Linhares.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Malê de Aragão Frazão para atuar em substituição, na modalidade remota, no Ofício da PRM-Linhares, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
Ofício PRM-Linhares	Daniel Azevedo Lobo Matr. 1518	01 a 17 de abril de 2022	Lotação provisória na PGR, Portaria PGR/MPF n.º 49, de 10 de fevereiro de 2022.	Malê de Aragão Frazão Matr. 1541	Ofício – PRM Colatina

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PORTARIA Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição, na modalidade remota, no Ofício da PRM-Linhares.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República André Pimentel Filho para atuar em substituição, na modalidade remota, no Ofício da PRM-Linhares, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
Ofício PRM-Linhares	Daniel Azevedo Lobo Matr. 1518	18 a 30 de abril de 2022	Lotação provisória na PGR, Portaria PGR/MPF n.º 49, de 10 de fevereiro de 2022.	André Pimentel Filho Matr. 978	PR-ES- 12º Ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 55, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz, no mês de ABRIL de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º Determinar que seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, ao Núcleo de Tutela Coletiva e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR-MA.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Procurador-Chefe

ANEXO I

(Portaria nº 55, de 25 de março de 2022)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, mat 999	10º Ofício da PRMA	Exercício da Chefia (desoneração de 50%)	1º a 02/04/2022	JURACI GUIMARÃES JÚNIOR, mat 773	3º Ofício da PRMA
		Afastamento para curso no exterior com ônus	03 a 05/04/2022		
		Folga compensatória de plantão	06 a 09/04/2022	TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA, mat 1449	2º Ofício da PRMA
		Exercício da Chefia (desoneração de 50%)	11 a 12/04/2022	MARCILIO NUNES MEDEIROS, mat 925	7º Ofício da PRMA
		Folga compensatória de plantão	18 a 24/04/2022		
		Folga compensatória de plantão	25 a 28/04/2022	TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, mat 1067	1º Ofício da PRMA
Folga compensatória de plantão	29/04/2022				
TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA, mat 1449	2º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	11 e 12/04/2022	Substituição geral	
CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN, mat 920	6º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	08/04/2022	FLAUBERTH MARTINS ALVES, mat 1109	7º Ofício da PRMA
			11 e 12/04/2022		
			18/04/2022		

HILTON ARAÚJO DE MELO, mat 1479	13º Ofício da PRMA	Atuação exclusiva eleitoral	1º a 07/04/2022	ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat 1608 (substituição remota)	2º Ofício da PRM/Caxias
		Férias	08 a 17/04/2022		
		Atuação exclusiva eleitoral	18 a 29/04/2022	ANDRÉ BATISTA E SILVA, mat 1651 (substituição remota)	Ofício Único da PRM/Floriano
DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, mat 1601	Ofício Único da PRM/Bacabal	Folga compensatória de plantão	11 e 12/04/2022	JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, mat 848 (substituição remota)	4º Ofício da PRMA
FELIPE RAMON DA SILVA FROES, mat 1642	Ofício Único da PRM/Balsas	Férias	01 a 12/04/2022	THAYNA FREIRE DE OLIVEIRA (substituição remota)	9º Ofício da PRMA
			18 a 28/04/2022	JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, mat 848 (substituição remota)	4º Ofício da PRMA
MARÍLIA MELO DE FIGUEIREDO, mat 1578	1º Ofício da PRM/Caxias	Atuação exclusiva na PGR	1º a 05/04/2022	TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA, mat 1449 (substituição remota)	2º Ofício da PRMA
			06 a 12/04/2022	JURACI GUIMARÃES JÚNIOR, mat 773 (substituição remota)	3º Ofício da PRMA
			18 a 29/04/2022	DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, mat 1601 (substituição remota)	Ofício Único da PRM/Bacabal
ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat 1608	2º Ofício da PRM/Caxias	Férias	20 a 29/04/2022	CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN, mat 920 (substituição remota)	3º Ofício da PRMA
DANIEL MEDEIROS SANTOS, mat 1618	1º Ofício da PRM/Imperatriz	Folga compensatória de plantão	04 a 12/04/2022	PEDRO HENRIQUE O. C. BRANCO, mat 1078 (substituição remota)	8º Ofício da PRMA
PAULO HENRIQUE CARDOZO, mat 1616	2º Ofício da PRM/Imperatriz	Folga compensatória de plantão	1º/04/2022	ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL, mat	3º Ofício da PRM/Imperatriz
			02 a 12/04/2022		
		Atuação exclusiva na LJSP	18 a 29/04/2022	DANIEL MEDEIROS SANTOS, mat 1618	1º OFÍCIO DA PRM/IMPERATRIZ

PORTARIA Nº 69, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Concede ao Procurador da República PAULO HENRIQUE CARDOZO folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMFP nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do REQUERIMENTO GABPRM2-PHC - PRM-IMP-MA-00001354/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
PAULO HENRIQUE CARDOZO	1616	2021	05 a 11/04/2021	96	28/3/2022, 30/3/2022, 31/3/2022 e 1º/4/2022	4

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República Paulo Henrique Cardozo da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/03/2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PR/MA nº 34, de 21 de fevereiro de 2022, publicada nas páginas nº 16/17 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 37/2022, em 23 de fevereiro de 2022, que designou Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz, no mês de MARÇO de 2022.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
PAULO HENRIQUE CARDOZO, mat 1616	2º Ofício da PRM/Imperatriz	Atuação exclusiva na LJSP	17 a 31/03/2022	ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL, mat 1586	3º Ofício da PRM/Imperatriz

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
PAULO HENRIQUE CARDOZO, mat 1616	2º Ofício da PRM/Imperatriz	Atuação exclusiva na LJSP	17 a 27/03/2022	ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL, mat 1586	3º Ofício da PRM/Imperatriz
		Folga compensatória de plantão	28/03/2022		
		Atuação exclusiva na LJSP	29/03/2022		
		Folga compensatória de plantão	30 a 31/03/2022		

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MA Nº 209, de 13 de dezembro de 2021, publicada nas páginas nº 29/32, no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 230/2021, de 15 de dezembro de 2021, que estabeleceu a escala de plantão de membros e servidores das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no período de janeiro a dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

ESCALA DE PLANTÃO 2022		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
02/05 a 08/05/2022	1º Titular: DRA. TALITA 2º Titular: DR. THIAGO FERREIRA Substituto: DR. ALEXANDRE SOARES	Titular: ALLAN 1º Substituto: HORÁCIO 2º Substituto: ARAILDNA

04/07 a 10/07	1º Titular: DR. ALEXANDRE ISMAIL 2º Titular: DRA. TALITA Substituta: DRA. ANNE CAROLINE	Titular: ALLAN 1º Substituto: DÉBORA 2º Substituto: NEWTON
08/08 a 14/08 *11/08 (Dia do Advogado, do Magistrado e da Justiça)	1º Titular: DRA. TALITA 2º Titular: DR. FLAUBERTH Substituto: DR. DANIEL	Titular: ALLAN 1º Substituta: MÁRCIA 2º Substituta: KELLY
10 a 16/10/2022 *12/10 (N. Sra. Aparecida) *15/10 (Feriado PRM/Imperatriz)	1º Titular: DRA. TALITA 2º Titular: DR. ALEXANDRE ISMAIL Substituto: DR. ALEXANDRE SOARES	Titular: ALLAN 1º Substituta: ARAILDNA 2º Substituta: DÉBORA

LEIA-SE:

ESCALA DE PLANTÃO 2022		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
02/05 a 08/05/2022	1º Titular: DRA. TALITA 2º Titular: DR. THIAGO FERREIRA Substituto: DR. ALEXANDRE SOARES	Titular: JOANNE 1º Substituto: HORÁCIO 2º Substituta: ARAILDNA
04 a 10/07	1º Titular: DR. ALEXANDRE ISMAIL 2º Titular: DRA. TALITA Substituta: DRA. ANNE CAROLINE	Titular: JOANNE 1º Substituto: DÉBORA 2º Substituto: NEWTON
08/08 a 14/08 *11/08 (Dia do Advogado, do Magistrado e da Justiça)	1º Titular: DRA. TALITA 2º Titular: DR. FLAUBERTH Substituto: DR. DANIEL	Titular: JOANNE 1º Substituta: MÁRCIA 2º Substituta: KELLY
10 a 16/10/2022 *12/10 (N. Sra. Aparecida) *15/10 (Feriado PRM/Imperatriz)	1º Titular: DRA. TALITA 2º Titular: DR. ALEXANDRE ISMAIL Substituto: DR. ALEXANDRE SOARES	Titular: JOANNE 1º Substituta: ARAILDNA 2º Substituta: DÉBORA

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Designação de fiscais administrativos e técnicos de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal e da Portaria SG/MPF 174/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais do Contrato nº 02.2022, conforme abaixo:

Contrato nº 02.2022		
Contratada:	NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	
Objeto contratual:	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de apoio administrativo e de limpeza e conservação, a serem executados na Procuradoria da República no município de Bacabal-Ma.	
U.G. de Atuação:	PRM/BACABAL	
Fiscal Técnico:	Titular	Ednardo Mariz Montenegro nº 26037
	E-mail:	ednardomontenegro@mpf.mp.br
	Substituto	Tairon Vieira Viana – nº 1594
	E-mail:	taironviana@mpf.mp.br
Fiscal Administrativo:	Titular	Tairon Vieira Viana – nº 1594
	E-mail:	taironviana@mpf.mp.br
	Substituto	Ednardo Mariz Montenegro nº 26037
	E-mail:	ednardomontenegro@mpf.mp.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS
Secretário Estadual da PR/MA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 98, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Retifica a Portaria PR/MT nº 93 de 2022, que divulga a escala de plantão dos membros e servidores do MPF/MT, no mês de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas no art.56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº357, de 5 de maio de 2015, e no art.33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução nº159, de 6 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos da Portaria PGR/MPU nº11, de 26 de fevereiro de 2016 e considerando a Portaria PR/MT nº 309, de 20 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 08 de abril de 2022, em comemoração ao aniversário de Cuiabá, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria PR/MT nº 93, de 22 de março de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico nº 56, pág 16, de 24 de março de 2022:

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA CAPITAL (PR/MT, PRM-JUINA E DIAMANTINO)

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)	TELEFONE
01 a 08/04/2022	Valeria Etgeton de Siqueira	Milena Barros de Souza	(65) 99225-6414
08 a 12/04/2022	Ricardo Pael Ardenghi	Saulo Vinicius de Alencar	(65) 99225-6414

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA CAPITAL (PR/MT, PRM-JUINA E DIAMANTINO)

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)	TELEFONE
01 a 07/04/2022	Valeria Etgeton de Siqueira	Milena Barros de Souza	(65) 99225-6414
07 a 12/04/2022	Ricardo Pael Ardenghi	Saulo Vinicius de Alencar	(65) 99225-6414

Art. 2º. Determino que seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, assim como aos membros e servidores do MPF.

Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO NOGAMI
 Procurador-Chefe da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 59, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Escritório de Processos e manuais de normas e procedimentos no âmbito da Procuradoria da República no Estado da Paraíba.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º O Escritório de Processos Organizacionais, no âmbito da Procuradoria da República no Estado da Paraíba (EPO/PRPB), observará o disposto na presente Portaria, bem como o disposto na Instrução de Serviço nº 1, 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a Metodologia de Gestão de Processos no âmbito do Ministério Público Federal, e consolida a forma como a Instituição aplica a disciplina de gerenciamento de processos na busca por melhores resultados e melhor desempenho institucional.

Art. 2º O EPO/PRPB é composto por um grupo de servidores designados pelo Procurador-Chefe, que detêm as competências de gestão de processos organizacionais na Procuradoria da República na Paraíba – PRPB.

Parágrafo único: O EPO/PRPB será coordenado pelo Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE).

Art. 3º Os manuais de normas e procedimentos aprovados pelo EPO/PRPB têm força normativa e serão homologados por meio de Instrução de Serviço, expedida pelo Procurador-Chefe.

§ 1º Os manuais citados no caput somente poderão ser alterados pelo EPO/PRPB, inclusive eventuais atualizações de fluxos de trabalho.

§ 2º Os manuais e normas e procedimentos serão disponibilizados na intranet da PRPB.

§ 3º Quando da publicação de normas e procedimentos relativos ao processo, ficam revogadas as disposições contrárias.

§ 4º Quando as normas e procedimentos se referirem à rotina interna dos escritórios, as conclusões do EPO/PRPB serão submetidas, também, ao Colégio de Procuradores.

§ 5º Todo fluxo de processo de trabalho autorizado e implementado pelo EPO/PRPB deverá ser autuado em processo de gestão administrativa (PGEA) específico para os devidos registros.

Art. 4º São atribuições do Escritório de Processos da PRPB:

I – promoção da gestão de processos no âmbito da PRPB;

II – treinamento e desenvolvimento de pessoal nas melhores práticas de gestão de processos;

III – guarda da metodologia de gestão de processos (padrões, regras e medidas de desempenho);

IV – consolidação dos registros, documentações, avaliação de melhores práticas e difusão de aprendizados;

V – apoio ao gestor do processo no acompanhamento e avaliação do processo;

VI – avaliação e gestão do portfólio de processos e a sua governança;

VII – realização da interlocução entre os gerentes de processos e a alta administração;

VIII – compartilhamento e disseminação de conhecimentos relacionados a processos e resultados referentes à gestão por processos;

IX – análise de processos de trabalho da Unidade e propor melhorias, se necessário;

X – integração com os escritórios de processos das Procuradorias da República nos estados e das Procuradorias Regionais da

República.

Parágrafo único: Gerente do processo é o servidor responsável pelo gerenciamento das atividades do processo de trabalho e por garantir que o processo atenda às expectativas de desempenho em termos de eficiência e eficácia estabelecidas.

Art. 5º Em relação a conceitos, responsabilidades e atribuições não definidos nesta Portaria, aplicam-se as definições gerais contidas nos atos da PGR que normatizam o Escritório de Processos Organizacionais do Ministério Público Federal (EPO/MPF).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 7º Revoga-se a Portaria PR/PB nº 23, de 06 de fevereiro de 2014.

JOSE GUILHERME FERRAZ DA COSTA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Designa servidores para comporem o Escritório de Processos Organizacionais (EPO) no Ministério Público Federal na Paraíba (MPF/PB).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a Portaria PRPB N.º 59, de 23 de março de 2022, que dispõe sobre o Escritório de Processos Organizacionais (EPO) e manuais de normas e procedimentos, no âmbito da Procuradoria da República no Estado da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas outras atribuições, comporem a equipe do Escritório de Processos Organizacionais (EPO) no âmbito do Ministério Público Federal na Paraíba (MPF/PB):

Membro	Matrícula
Luciana de Souza Lima	31551
Matias Leal da Fonseca Neto	24697
Leonardo Mota Meira	5120
Leonardo Torres de Sá Resende	13075
Jose Hildecarlos Maia	24752
Alex Batista Dias	16776

Art. 2º Designar como Gerente do Escritório de Processos Organizacionais (EPO) a servidora Luciana de Souza Lima e como seu substituto o servidor Matias Leal da Fonseca Neto. Parágrafo único: Para auxiliar o EPO, poderão ser convocados outros servidores e estagiários, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob supervisão do respectivo Gerente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 68, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos do PGEA n.º 1.24.000.001644/2021-61.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pela Portaria PGR 382/2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 06 de abril de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão incumbida de apurar dos fatos narrados no Procedimento de Gestão Administrativa nº.1.24.000.001644/2021-61, instaurado pela Portaria nº 285, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal nº. 236/2021 – Administrativo, de 23 de dezembro 2021, Página 20, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, por meio do OFÍCIO/CPD/SG Nº 778/2022 - Administrativo (PGR-00117206/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

DETERMINA:

Altera a lotação do servidor Igor Nogueira Batista, matrícula 29620, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, do Setor Administrativo para o Gabinete do Procurador Titular do Ofício Único da PRM/Corrente/PI, a partir 1º de abril de 2022.

Comunique-se.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe da PR/PI

PORTARIA Nº 32, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando os termos da Portaria SG/MPF nº 113, de 21 de fevereiro de 2022, a qual estendeu o prazo de flexibilização do percentual de trabalho não presencial no âmbito do Ministério Público Federal até 31 de março de 2022;

Considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, que regulamenta o regime de trabalho não presencial dos servidores no âmbito do Ministério Público da União;

RESOLVE:

Art. 1º. Restabelecer, no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Piauí (MPF/PI), as regras estabelecidas na Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 322, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Designa Procuradores da República para realizarem os plantões em casos de custódia junto à 1ª Vara Federal Criminal da Capital no período de 28 de março a 01 de abril de 2022, conforme disposto na Portaria PRRJ Nº 648/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria PRRJ Nº 648/2021, de 31 de agosto de 2021, que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR/RJ e PRM Niterói, junto à Central de Audiências de Custódia da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 1ª Vara Federal Criminal da Capital no período de 28 de março a 01 de abril de 2022:

PERÍODO - 1ª VFC	PROCURADORES
28/03 a 29/03/2022	Daniela Masset Vaz
30/03/2022	Tatiana Pollo Flores
31/03 a 01/04/2022	Rafael A. Barretto dos Santos

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 325, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designa Procuradores da República das PRs de Mato Grosso e Paraíba, e das PRMs de Florianópolis/PI e Uberlândia/MG, para atuarem em substituição, na modalidade remota, nos 6º, 12º, 26º ofícios da PR-RJ e no 1º ofício da PRM-Angra dos Reis no mês de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014; e

II - o resultado do Concurso SISAM Nº 377/2022, realizado em âmbito nacional, resolve:

Art. 1º Designar Procuradores da República lotados na PR-MT, PR-PB, PRM-Florianópolis/PI e PRM-Uberlândia/MG para atuarem, na modalidade remota, nos 6º, 12º, 26º ofícios da PR-RJ e no 1º ofício da PRM-Angra dos Reis nos períodos abaixo indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Alberto Rodrigues	588	26º/NCC	Licença médica	18 a 21/04/2022	André Batista e Silva	1651	PRM-Florianópolis/PI
Alberto Rodrigues	588	26º/NCC	Licença médica	25 a 30/04/2022	Cleber Eustaquio Neves	605	PRM-Uberlândia/MG
Cíntia Damasceno	727	6º/6ªVFC	Folga de plantão	18 a 20/04/2022	Rodolfo Alves Silva	827	PR-PB
Gabriela Rodrigues	1074	12º/2ªVFC	Evento em outro estado	26 a 28/04/2022	André Batista e Silva	1651	PRM-Florianópolis/PI
Aldo Costa	1510	1º/Angra dos Reis	Férias	25 a 27/04/2022	Pedro Melo Pouchain Ribeiro	1473	PR-MT

Art. 2º Dê-se ciência aos Procuradores da República designados, às PRs de Mato Grosso e Paraíba, às PRMs de Florianópolis/PI e Uberlândia/MG, e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas da PR-RJ.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 326, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designa o Procurador da República BRUNO ALEXANDRE GUTSCHOW para atuar em substituição, na modalidade remota, no 2º ofício da PRM de Angra dos Reis no período de 18 a 20 de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014;

II - a desoneração da Procuradora da República FABIANA KEYLLA SCHNEIDER para participar do GAECO/RJ; e

III - o resultado do Concurso SISAM Nº 382/2022 realizado em âmbito nacional, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República BRUNO ALEXANDRE GUTSCHOW, da PRM-Novo Hamburgo/RS, para atuar em substituição, na modalidade remota, no ofício da Procuradora da República FABIANA KEYLLA SCHNEIDER (2º ofício/PRM-Angra dos Reis) no período de 18 a 20 de abril de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência ao Procurador da República designado, à PRM-Novo Hamburgo/RS, e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas da PR-RJ.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 327, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão à Procuradora da República JOANA BARREIRO BATISTA no período de 25 a 29 de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Procuradora da República em virtude do exercício de plantão realizado nos períodos abaixo indicados.

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folga	Horas
Joana Barreiro Batista	362/2021	05 a 08/06/2021	54	25 a 29/05/2022	120
	775/2021	11 a 15/10/2021	60		
	700/2021	02 a 05/11/2021	6		

Parágrafo Único. Excluir a Procuradora da República JOANA BARREIRO BATISTA da distribuição de todos os feitos e audiências no período de 25 a 29 de abril de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 329, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Designar membros para constituírem a comissão estadual que ficará incumbida analisar e debater as propostas constantes na NOTA TÉCNICA SGE nº 02/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica nº 02, de 23 de março de 2022, da Secretaria de Gestão Estratégica da Procuradoria-Geral da República, que trata do PGEA nº 1.00.000.009160/2021-00, com vistas à realização de estudos e propostas para aprimorar e modernizar o modelo organizacional e os processos da área finalística e das atividades de suporte do Ministério Público Federal, compreendendo a proposição de alternativas ao modelo atual de vinculação territorial de escritórios e de desinstalações temporárias e fusões físicas de unidades, a partir da análise crítica do modelo organizacional da instituição e em compasso com o novo planejamento estratégico do MPF, instituído pela Portaria PGR/MPF nº 3/2022; e

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 176, de 22 de março de 2022, que dispõe sobre a distribuição de escritórios especiais dos juizados especiais federais, na forma da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, e do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 2014.

Resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do Procurador-Chefe da PRRJ, constituírem comissão estadual para análise e debate das propostas constantes na NOTA TÉCNICA SGE nº 02/2022.

COMISSÃO:

ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA, matrícula 755, titular do 48º Ofício da PR/RJ;

ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 1037, titular do 13º Ofício da PR/RJ;

CARMEN SANT ANNA, matrícula 1123, titular do 10º Ofício da PR/RJ;

DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA, matrícula 1015, titular do 23º Ofício da PR/RJ;

FERNANDO AMORIM LAVIERI, matrícula 1118, titular do 40º Ofício da PR/RJ;

JOSE MARIA DE CASTRO PANOIRO, matrícula 935, titular do 47º Ofício da PR/RJ;

LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO, matrícula 1251, titular do 46º Ofício da PR/RJ;

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS, matrícula 1125, titular do 49º Ofício da PR/RJ;

SERGIO GARDENGHI SUIAMA, matrícula 766, titular do 22º Ofício da PR/RJ;

SERGIO LUIZ PINEL DIAS, matrícula 1019, Procurador-chefe;

STANLEY VALERIANO DA SILVA, matrícula 1434, titular do 3º Ofício da PRM Volta Redonda.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 29, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 159, de 6 de outubro de 2015, que fixa regras que deverão orientar o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar a escala do plantão de membros ministeriais e servidores do Ministério Público Federal, nesta unidade, referente ao período de 01 a 31 de março de 2022:

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL – NCA	
PERÍODO	PROCURADOR(A)
03 a 04 de março de 2022	DANIEL FONTENELE SAMPAIO CUNHA
07 a 11 de março de 2022	MÁRCIO ALBUQUERQUE DE CASTRO
14 a 16 de março de 2022	VICTOR MANOEL MARIZ
17 a 18 de março de 2022	DANIEL FONTENELE SAMPAIO CUNHA
21 a 25 de março de 2022	CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS
28 e 29 de março de 2022	VICTOR MANOEL MARIZ
30 e 31 de março de 2022	DANIEL FONTENELE SAMPAIO CUNHA

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL – NCC	
PERÍODO	PROCURADOR
03 a 04 de março de 2022	FERNANDO ROCHA DE ANDRADE
07 a 11 de março de 2022	PAULO SÉRGIO DUARTE DA ROCHA JÚNIOR
14 a 18 de março de 2022	KLEBER MARTINS DE ARAÚJO
21 a 25 de março de 2022	MÁRCIO ALBUQUERQUE DE CASTRO
28 a 31 de março de 2022	FERNANDO ROCHA DE ANDRADE

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL – PRMS DO RN	
PERÍODO	PROCURADOR(A)
03 a 04 de março de 2022	EMANUEL DE MELO FERREIRA
07 a 11 de março de 2022	VICTOR ALBUQUERQUE DE QUEIROGA
14 a 18 de março de 2022	RENATA MUNIZ EVANGELISTA JUREMA
21 a 25 de março de 2022	FELIPE VALENTE SIMAN
28 a 31 de março de 2022	EMANUEL DE MELO FERREIRA

ESCALA DE PLANTÃO – FINAL DE SEMANA E FERIADO		
PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)
01 e 02 de março de 2022	RENATA MUNIZ EVANGELISTA JUREMA	MARIANNA CRUZ DE AZEVEDO
05 e 06 de março de 2022	RODRIGO TELLES DE SOUZA	MIRELLY MOURA DE LEMOS
12 e 13 de março de 2022	GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR	HERBERT GURGEL CORREIA FILHO
19 e 20 de março de 2022	CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA	DANIEL DINIZ BARRETO DE PAIVA
26 e 27 de março de 2022	VICTOR ALBUQUERQUE DE QUEIROGA	JOÃO PAULO AZEVEDO DE ARAUJO

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 30, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, que delega aos Procuradores Chefes competência para designar membros em substituição para fins de acumulação de ofícios no âmbito de suas respectivas unidades,

CONSIDERANDO a Portaria PR/RN nº 120/2014, que dispõe no âmbito da PR/RN sobre regras de substituição de ofícios;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, inclusive na modalidade remota, no mês de março de 2022, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
OFÍCIO	NOME.	MAT	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
5º Ofício PR/RN	Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes	767	Folgas compensatórias	03/03 e 04/03	Rodrigo Telles de Souza	966	3º Ofício PR/RN
			Folgas compensatórias	17 e 18/03			
			Férias	21/03 a 30/03			
			Folgas compensatórias	31/03			
			Férias	07/03 a 16/03	Kleber Martins de Araújo	983	2º Ofício PR/RN
9º Ofício PR/RN	Gilberto Barroso de Carvalho Júnior	924	Folgas compensatórias	30/03 a 31/03	Kleber Martins de Araújo	983	2º Ofício PR/RN
6º Ofício PR/RN	Cibele Benevides Guedes da Fonseca	765	Desoneração	03/03 a 31/03	Márcio Albuquerque de Castro	1455	11º Ofício PR/RN
7º Ofício PR/RN	Fernando Rocha de Andrade	1113	Férias	01/03 e 02/03	Gilberto Barroso de Carvalho Júnior	924	9º Ofício PR/RN
4º Ofício PR/RN	Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes	1050	Folgas compensatórias	03/03 e 04/03			
10º Ofício PR/RN	Victor Manoel Mariz	1198	Folgas compensatórias	17/03, 18/03, 21/03 e 23/03			
13º Ofício PRM-Ceará - Mirim	Felipe Valente Siman	1396	Férias	07/03 a 16/03	Daniel Fontenele Sampaio Cunha	1256	1º Ofício PR/RN
7º Ofício PR/RN	Fernando Rocha de Andrade	1113	Férias	11/03 a 20/03	Emanuel de Melo Ferreira (REMOTA)	1387	1º Ofício - PRM-Mossoró
Ofício Único PRM-PDF	Renata Muniz Evangelista Jurema	1620	Folgas compensatórias	21/03 a 25/03	Aécio Mares Tarouco	1448	2º Ofício - PRM-Mossoró
Ofício Único PRM-Caicó	Maria Clara Lucena Dutra de Almeida	1484	FÉRIAS	21/03 a 30/03	Victor Albuquerque de Queiroga	1504	Ofício único - PRM-Assu

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 249, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar, conforme anexo, os Procuradores da República indicados, para atuarem em substituição aos Procuradores da República afastados, nos períodos e pelos motivos registrados.
2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
FELIPE BRETANHA SOUZA	743	5º Ofício da PR/RS	fruição de férias.	04 a 13/ABRIL	CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM	749	11º Ofício da PR/RS
FABÍOLA DÖRR CALOY	807	6º Ofício da PR/RS	licença saúde.	01 a 06/ABRIL	ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI	1120	8º Ofício da PR/RS
FABÍOLA DÖRR CALOY	807	6º Ofício da PR/RS	viagem à serviço para participação na reunião de coordenadores da 2ª CCR em Brasília	26 a 28/ABRIL	ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI	1120	8º Ofício da PR/RS
JAQUELINE ANA BUFFON	852	9º Ofício da PR/RS	licença saúde.	01 a 11/ABRIL	FÁBIO MAGRINELLI COIMBRA	961	7º Ofício da PR/RS
JAQUELINE ANA BUFFON	852	9º Ofício da PR/RS	licença saúde.	12 a 18/ABRIL	RICARDO GRALHA MASSIA	1177	27º Ofício da PR/RS
JAQUELINE ANA BUFFON	852	9º Ofício da PR/RS	licença saúde.	19 a 27/ABRIL	FELIPE BRETANHA SOUZA	743	5º Ofício da PR/RS

PORTARIA Nº 251, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, resolve:

1. Dispensar, a contar de 15/03/2022, por motivo de remoção, a servidora FRANCINI VARGAS SKLAR, Técnica do MPU/Administração, matrícula 24767, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul.
2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

RETIFICAÇÃO DE 25 DE MARÇO DE 2022

Na Portaria PR/RS nº 198, de 24/02/2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico nº 40/2022, p. 42, bem como nas Portarias PR/RS nºs 203 e 204, de 03/03/2022, publicadas no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico nº 42/2022 - Administrativo, publicado em 04 de março de 2022, página 18, onde se lia: "em razão de férias", leia-se "em razão de licença para tratamento de saúde".

FELIPE DA SILVA MÜLLER
 Procurador-chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA nº 1.29.000.001162/2022-13. SUPRIDO: JOÃO LUIS DA SILVA SOARES, matrícula 2354. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 21/03/2022 a 19/06/2022. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO CONTAS: 04/07/2022. VALOR TOTAL DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Karine Rabello Borges, Secretária Estadual Substituta, Ordenadora de despesas. DATA: 21/03/2022.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Institui o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal em Rondônia e aprova seu Regimento Interno.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, e na Portaria PR/RO nº 123, de 11 de novembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Rondônia - GAECO-MPF/RO.

Capítulo I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Compete ao GAECO-MPF/RO:

I – Prestar auxílio na investigação e persecução de crimes praticados por organizações criminosas, bem como nos feitos de execução penal relativos à Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, mediante pedido de auxílio do Procurador natural;

II – Receber, produzir, analisar e difundir informações de inteligência e contrainteligência relacionadas ao combate ao crime organizado no Estado de Rondônia;

III – atuar nos casos em que o Procurador-Geral da República determinar a intervenção em virtude de incidente de segurança envolvendo membros ou servidores.

Art. 3º O GAECO-MPF/RO será composto por, pelo menos, cinco Procuradores da República em exercício no Estado do Rondônia.

§1º Caberá ao Colégio Estadual de Procuradores da República a escolha dos integrantes do GAECO-MPF/RO, dentre aqueles que manifestarem interesse.

§2º Os membros escolhidos poderão ser lotados na PR-RO e nas PRMs vinculadas ao MPF/RO.

§3º A designação dos membros escolhidos terá o prazo de 2 anos, e será prorrogável por decisão do Colégio Estadual de Procuradores da República.

§4º Integrará o GAECO-MPF/RO um Procurador Regional da República lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, que atuará em igualdade de condições com os demais membros, após a submissão de sua indicação ao Procurador-Geral da República e ao Conselho Superior do Ministério Público Federal, na forma prevista pelo art. 57, XIII da Lei Complementar nº 75/1993.

§5º Cada membro do GAECO-MPF/RO designará, dentre os servidores de seu gabinete, aqueles que lhe assessorarão nos casos designados.

§6º Os servidores designados para as atividades do GAECO em Rondônia deverão assinar termo específico de confidencialidade.

Art. 4º Os membros do GAECO em Rondônia atuarão sem prejuízo de suas funções em seus gabinetes de origem.

§1º Em situações excepcionais, e desde que comprovada a necessidade do serviço, poderá ser solicitada a desoneração total ou parcial de um ou mais membros do GAECO-MPF/RO, pelo prazo máximo de 15 dias por mês.

§2º A desoneração mencionada no §1º deverá ser solicitada ao Procurador-Chefe da PR/RO e submetida ao Colégio de Procuradores do Estado.

Art. 5º A escolha do Coordenador e do Coordenador Substituto será feita pelos membros eleitos, em votação por maioria simples, para um mandato de dois anos.

Parágrafo Único. Caberá ao Coordenador:

I – Representar o GAECO-MPF/RO perante autoridades internas e externas;

II – Receber e gerenciar os documentos e relatórios de inteligência e contrainteligência;

III – Receber o pedido de apoio do Procurador natural;

IV – Convocar as reuniões e organizar a pauta respectiva;

V – Designar servidores de outros órgãos e instituições públicas para atuação junto ao GAECO-MPF/RO, em caráter geral ou vinculado a casos específicos, e revogar as designações realizadas.

Art. 6º Poderão officiar junto ao GAECO-MPF/RO servidores de outros órgãos e instituições públicas, especialmente para a realização de atividades de campo e/ou técnico-operacionais.

§1º A atuação de que trata o caput dependerá da aprovação da maioria dos membros do GAECO-MPF/RO e da designação do servidor pelo Coordenador.

§2º A designação do servidor poderá ser em caráter geral ou para casos específicos, e será revogável qualquer tempo.

§3º Não poderão atuar junto ao GAECO-MPF/RO servidores que registrem sanção administrativa ou que estejam submetidos a procedimento administrativo disciplinar, inquérito policial/militar ou ação penal ou ação por ato de improbidade administrativa em curso perante as Justiças Comum, Militar ou Eleitoral.

§4º As designações de que tratam o caput deverão observar a qualificação técnica necessária ao desempenho das atividades respectivas e serão precedidas de entrevistas com integrantes do GAECO-MPF/RO e consulta de antecedentes.

Art. 7º O GAECO-MPF/RO terá sede física em Porto Velho, no prédio sede da Procuradoria da República em Rondônia.

Art. 8º O GAECO-MPF/RO realizará reuniões mensais, presenciais ou por videoconferência, para discussão dos casos em curso, análise de casos encerrados e deliberações.

§1º As deliberações dos membros se darão por maioria simples de votos, cabendo ao Coordenador desempatar as votações.

§2º Nas reuniões de dezembro e junho, serão discutidos os resultados do semestre em encerramento, e definido o plano de atuação do semestre seguinte.

§3º Os resultados semestrais serão compilados em relatório a ser encaminhado à chefia da unidade, preservando-se, em qualquer caso, os dados sigilosos e relacionados a investigações em andamento.

Art. 9º As comunicações eletrônicas entre os membros serão feitas através de e-mail institucional e aplicativo de mensagem com criptografia de ponta a ponta ou similar, adotando-se as medidas de segurança necessárias para a preservação da confidencialidade das mensagens e documentos.

Art. 10. O GAECO-MPF/RO terá um e-mail institucional próprio, cuja senha será disponibilizada a todos os membros, que será divulgado ao público externo para o recebimento de representações e comunicações oficiais.

Art. 11. Na rede local do MPF/RO, os arquivos do GAECO-MPF/RO devem ser armazenados em um banco de dados próprio, com acesso restritos aos seus membros e aos servidores designados.

Art. 12. O GAECO-MPF/RO manterá um perfil próprio no Sistema Único Digital, com o objetivo de separar o seu acervo daqueles dos gabinetes de seus membros.

Capítulo II – AUXÍLIO AO PROCURADOR NATURAL

Art. 13. O auxílio do GAECO-MPF/RO na investigação e persecução de crimes praticados por organizações criminosas será prestado exclusivamente mediante requerimento do Procurador natural, que será encaminhado ao Coordenador e submetido à deliberação de todos os membros.

Art. 14. O requerimento de auxílio do Procurador natural será encaminhado ao Coordenador por meio de ofício cadastrado como Confidencial no Sistema Único, no qual devem constar:

I – os elementos informativos que denotem razoável suspeita da existência de crimes praticados por organizações criminosas;

II – eventual existência de colegiado formado para a prática de atos processuais, a partir de iniciativa do juízo competente, nos termos da Lei 12.694/2012;

III – o âmbito territorial de cometimento dos crimes;

IV – o nível de complexidade e sofisticação dos crimes praticados;

V – o potencial de dano em decorrência dos crimes praticados ou a serem praticados;

VI – eventual existência de repercussão do crime na esfera de responsabilização da improbidade administrativa.

VII – a “Proposta de Atuação”, nos termos de formulário cujo modelo será confeccionado pelo GAECO-MPF/RO, na qual constem informações sobre:

a) as hipóteses investigativas desenvolvidas até o momento do pedido de auxílio;

b) o estágio em que se encontra a investigação, com indicação de todas as diligências realizadas antes do pedido de auxílio;

c) o atual grau de sigilo da investigação e se foram adotadas providências que possam comprometer esse sigilo;

d) a eventual existência de correlação de fatos, modus operandi ou agentes com outras investigações já desenvolvidas pelo MPF ou outros órgãos, constantes do banco de dados do GAECO-MPF/RO ou de outra fonte de informação, pública ou restrita;

e) o exaurimento dos meios de obtenção de informações contidas em fontes de dados abertos à disposição do MPF por meio da ASSPAD/RO;

f) o exaurimento dos meios de obtenção das informações dispostas em fontes de dados abertas à disposição do MPF por requisição direta;

g) necessidade de se avançar sobre dados sigilosos dependentes de autorização judicial;

h) necessidade de buscar auxílio de outros órgãos para o desenvolvimento da investigação;

Parágrafo único. Na remessa de todos os documentos ao GAECO-MPF/RO, o Procurador natural adotará medidas necessárias para remeter os arquivos em meio criptografado.

Art. 15. Recebido no Sistema Único, o pedido de auxílio será autuado pelo Coordenador como Procedimento Administrativo de Acompanhamento confidencial e designado para um dos membros do GAECO-MPF/RO, que analisará o preenchimento dos requisitos listado no artigo 14, e o colocará em votação em até 10 (dez) dias.

§1º A designação de membros mencionada no caput se dará de forma rotativa, e não vinculará a distribuição dos casos.

§2º Se o pedido de auxílio do Procurador natural não contiver todos os dados descritos no art. 12, o membro designado solicitará a sua complementação.

Art. 16. A deliberação dos membros sobre a admissibilidade do pedido de apoio ocorrerá em reunião presencial ou virtual, na qual serão analisadas as circunstâncias do caso apresentado pelo Procurador natural, levando-se em consideração as diretrizes, o planejamento, as prioridades e a estrutura do GAECO-MPF/RO.

§1º Em caso de inadmissibilidade do pedido de auxílio, o membro designado pelo Coordenador será responsável pela elaboração do despacho de arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento instaurado e pela comunicação do ato ao Procurador natural solicitante.

§2º Em caso de admissibilidade do pedido de auxílio, haverá uma reunião com o Procurador natural, para discutir a “Proposta de Atuação”, planejar a estrutura que deve ser integralizada ao caso, e realizar a sua distribuição entre os membros GAECO-MPF/RO.

§3º O membro que receber o caso e o Procurador natural são responsáveis pela minuta dos despachos e peças processuais, que serão revisados e assinados pelos demais membros do GAECO-MPF/RO.

§4º A atuação conjunta poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Procurador natural ou do GAECO-MPF/RO, na hipótese de divergência na condução do feito.

Art. 17. Após aprovação da “Proposta de Atuação” e na eventualidade de ações cautelares para acesso a dados sigilosos, compete ao Procurador Natural acompanhar as ações judiciais e solicitar, se necessário, apoio do GAECO-MPF/RO para interlocução com autoridades judiciárias.

§1º Recebidos os dados sigilosos, sua análise será prioridade da atuação do GAECO-MPF/RO, e será realizada pelo membro designado para o caso, em conjunto com o Procurador Natural, no prazo de 60 dias.

§2º A análise desses dados poderá ser solicitada a peritos e outros servidores do MPF ou delegada a órgãos parceiros da investigação, atendendo aos princípios da celeridade e da especialização, desde que, no último caso, exista autorização judicial para o compartilhamento dos dados.

§3º Todos os relatórios de análise de dados serão juntados pelo membro designado ao Procedimento Administrativo instaurado pelo GAECO-MPF/RO para acompanhamento do caso.

Art. 18. Havendo a necessidade de medidas cautelares probatórias ostensivas, o planejamento delas será realizado em “Plano de Deflagração”, que obedecerá formulário a ser confeccionado pelo GAECO-MPF/RO.

§1º O “Plano de Deflagração” deverá indicar e analisar as provas existentes, especificar os objetivos almejados com as medidas cautelares probatórias ostensivas e ponderar o comprometimento do sigilo da investigação.

§2º O “Plano de Deflagração” será submetido à deliberação dos membros e, em caso de aprovação, será discutido com os órgãos públicos parceiros da investigação, para deliberação sobre os responsáveis pela análise das provas, bem como sobre os prazos para tanto.

Art. 19. Nos casos que envolvam pedidos de prisão preventiva ou temporária, o GAECO-MPF/RO programará seus recursos para apresentar as denúncias no prazo legal.

Art. 20. Para atender ao “Plano de Deflagração” e à propositura das ações penais no prazo, os membros do GAECO-MPF/RO e a estrutura de seus gabinetes passarão a auxiliar o membro designado e o Procurador natural do caso na elaboração de peças e análise dos dados e provas obtidos.

Art. 21. Propostas as ações penais, compete ao Procurador natural do caso ajuizar as eventuais ações por ato de improbidade sobre fatos correlatos e acompanhar os processos até exaurimento do caso em primeiro grau.

§1º Propostas as ações penais, o membro do GAECO-MPF/RO designado para o caso elaborará despacho de arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento respectivo.

§2º Para evitar personalização ou se houver temor sobre a segurança do Procurador Natural, membros do GAECO-MPF/RO podem auxiliar, sob nova demanda, o Procurador Natural nos atos processuais, inclusive os relacionados aos atos de improbidade administrativa, se os houver.

Capítulo III – ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

Art. 22. No exercício da atividade de inteligência, compete ao GAECO-MPF/RO:

I – atuar como ponto focal de recebimento de relatórios de inteligência e contrainteligência oriundos de agências externas e de outros órgãos do MPF;

II – realizar coleta direta e análise de informações de inteligência, visando identificar e mapear a atuação de organizações criminosas;

III – manter interlocução com autoridades e órgãos de inteligência, de âmbito estadual, nacional e internacional.

Art. 23. Os relatórios de inteligência e contrainteligência recebidos ou produzidos pelo GAECO-MPF/RO serão arquivados em um banco de dados específico e sigiloso, gerenciado por seus membros, ao qual os servidores designados não terão acesso.

§1º. Compete ao coordenador do GAECO-MPF/RO sugerir ao procurador-chefe da PR/RO a adoção de medidas de segurança e de contrainteligência destinadas à preservação do sigilo das atividades desenvolvidas pelo grupo.

Capítulo IV – DISTRIBUIÇÃO DE NOTÍCIAS DE FATO

Art. 24. Os ilícitos sobre os quais o GAECO-MPF/RO tomar conhecimento por representação externa ou produção própria de conhecimento, sem preexistência de investigação em nenhuma das unidades do MPF em Rondônia, serão encaminhados pelo Coordenador para autuação como Notícia de Fato, que será distribuída conforme as regras da unidade.

Parágrafo único. Nas Notícias de Fato instauradas na forma do caput, o GAECO-MPF/RO somente atuará mediante pedido de auxílio do Procurador Natural do caso.

Capítulo V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos omissos serão deliberados pelos membros GAECO-MPF/RO, em votação por maioria simples.

Art. 26. Uma vez designados os seus integrantes, pelo procurador-geral da República, o GAECO-MPF/RO confeccionará o seu regimento interno, que será apresentado à chefia da PR/RO, no prazo de trinta dias a contar da publicação da portaria de designação.

Art. 27. Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura.

TATIANA DE NORONHA VERSIANI RIBEIRO
Procuradora-Chefe Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 152, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Renato de Rezende Gomes	1035	1º Ofício da PRM de Chapecó	Férias	04.04 a 13.04.2022	Eloi Francisco Zatti Faccioni	1280	1º Ofício da PRM de Tubarão

Art. 2º Retificar a Portaria PRSC nº 664, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 225, Caderno Administrativo de 07/12/2021, página 59:

Onde se lê:

Período	PRM	PROCURADOR
Das 19 horas do dia 01/04/2022 às 11h do dia 08/04/2022	Chapecó	Renato de Rezende Gomes Assessoria: Fabrício Behr Telefone: (49) 98819-0769

Leia-se:

Período	PRM	PROCURADOR
Das 19 horas do dia 01/04/2022 às 24h do dia 03/04/2022	Chapecó	Renato de Rezende Gomes Assessoria: Fabrício Behr Telefone: (49) 98819-0769
Das 00 horas do dia 04/04/2022 às 11h do dia 08/04/2022	Chapecó	Eloi Francisco Zatti Faccioni Assessoria: Fabrício Behr Telefone: (49) 98819-0769

TIAGO ALZUGUIR GUTIERREZ

PORTARIA Nº 153, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Edson Restanho	1461	2º Ofício da PRM de São Miguel do Oeste	Férias	18.04 a 02.05.2022	Renato de Rezende Gomes	1035	1º Ofício da PRM de Chapecó

TIAGO ALZUGUIR GUTIERREZ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 249, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, Matrícula nº 18.147, Técnico do MPU/Administração, Classe C, Padrão 12, Carteira de Habilitação nº 01962607454, expedida pelo DETRAN/SP em 14/09/2016, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Jundiá, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 01/04 a 29/04/2022, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e

Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em Exercício

PORTARIA Nº 251, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi

delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor Moacyr da Costa Silva Junior, Matrícula nº 30457, Requisitado, Carteira de Habilitação nº 04382198153, expedida pelo DETRAN/SP em 05/07/2018, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Jundiá, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 01/04 a 29/04/2022, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em Exercício

PORTARIA Nº 252, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, Matrícula nº 18.147, Técnico do MPU/Administração, Classe C, Padrão 12, Carteira de Habilitação nº 01962607454, expedida pelo DETRAN/SP em 14/09/2016, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Jundiá, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 02/05 a 31/05/2022, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em Exercício

PORTARIA Nº 253, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor Moacyr da Costa Silva Junior, Matrícula nº 30457, Requisitado, Carteira de Habilitação nº 04382198153, expedida pelo DETRAN/SP em 05/07/2018, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Jundiá, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 02/05 a 31/05/2022, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em Exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 56, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria PRSE nº 46/2022, que designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/SE e respectivas PRMs no mês de março de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, e considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014, da Portaria PGR/MPF nº 755/2020, e da Portaria PRSE nº 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria PRSE nº 46, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DMPF-e Administrativo nº 37/2022, pg. 32, para que passe a constar conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

Anexo I – Portaria PRSE nº 56, de 25 de março de 2022.

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MATR.	PERÍODO	MOTIVO	OFÍCIO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
3º Ofício da PRSE (1ºOCC)	Eunice Dantas Carvalho	808	03 a 06/03/2022 30 e 31/03/2022	Desoneração parcial do Procurador-Chefe (50%)	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334
3º Ofício da PRSE (1ºOCC)	Eunice Dantas Carvalho	808	07 a 29/03/2022	Desoneração parcial do Procurador-Chefe (50%)	PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391
1º Ofício da PRSE (2ºOTC)	Gicelma Santos do Nascimento	268	09 a 23/03/2022	Licença para tratamento da saúde	5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinoco	843
2º Ofício da PRSE (1ºOCR)	Gilson Gama Monteiro	252	14 a 21/03/2022	Férias	7º Ofício da PRSE (4ºOCR)	José Rômulo Silva Almeida	970
2º Ofício da PRSE (1ºOCR)	Gilson Gama Monteiro	252	22 a 31/03/2022	Férias	PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386
8º Ofício da PRSE (2ºOCR)	Gabriela Barbosa Peixoto	1191	18/03/2022	Folga compensatória de plantão	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334
10º Ofício da PRSE (3ºOCR)	Antonélia Carneiro Souza	1341	03 e 04/03/2022	Folga compensatória de plantão	7º Ofício da PRSE (4ºOCR)	José Rômulo Silva Almeida	970
PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391	03 e 04/03/2022	Folga compensatória de plantão	4º Ofício da PRSE (3ºOTC)	Douglas Balbi Araújo	1136
PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386	03 e 04/03/2022 16 e 18/03/2022	Folga compensatória de plantão	6º Ofício da PRSE (2ºOCC)	Heitor Alves Soares	944
9º Ofício da PRSE	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	30/03/2022	Folga compensatória de plantão	5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinoco	843
Ofício Especial da PRDC	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	30/03/2022	Folga compensatória de plantão	5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinoco	843

PORTARIA Nº 57, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria PR/SE nº 178, de 10 de novembro de 2021, e revoga a Portaria PR/SE nº 65, de 14 de maio de 2020, para excluir a obrigatoriedade de uso de máscaras de proteção facial nas dependências do prédio do Ministério Público Federal em Sergipe.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a edição da Portaria PGR/MPU nº 39, de 10 de março de 2022, que alterou a Portaria PGR/MPU n.º 110, de 28 de outubro de 2021, para estabelecer que o uso de máscaras de proteção facial, nas unidades do Ministério Público da União, deve seguir o que for estabelecido pelo Poder Executivo local;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 48, de 24 de março de 2022, do Governo do Estado de Sergipe, para facultar o uso de máscaras de proteção respiratória no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 6.761, de 25 de março de 2022, do Município de Aracaju, para facultar o uso de máscaras de proteção respiratória no Município de Aracaju;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria PR/SE nº 178, de 10 de novembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 209/2021, pg. 47, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O ingresso de todas as pessoas nas dependências do Ministério Público Federal em Sergipe - MPF/SE, à exceção das crianças menores de 12 anos, a partir do dia 16 de novembro de 2021, será permitido mediante comprovação de vacinação contra a COVID-19 já disponibilizada para a faixa etária ou grupo prioritário, incluindo a dose de reforço, segundo o cronograma de vacinação de seu município, com apresentação do certificado nacional de vacinação emitido pelo aplicativo Conecte-SUS do Ministério da Saúde ou do comprovante ou cartão de vacinação emitido pelos órgãos de saúde locais.

.....
§ 3º. (revogado).
.....

Art. 2º. A comprovação dos requisitos exigidos para ingresso na sede do MPF/SE constantes do artigo anterior deverá ser feita pelo público interno até o dia 8 de abril de 2022, salvo quando se tratarem dos testes descritos no § 1º, que poderão ser apresentados no momento do comparecimento ao prédio do MPF/SE.

.....
Art. 7º. O uso de máscaras de proteção facial será facultativo nas dependências do Ministério Público Federal em Sergipe, sendo recomendado nas seguintes hipóteses:

- I – para pessoas com sintomas de resfriado comum, ou síndrome gripal;
- II – para pessoas que se expõem ao contato com indivíduos sintomáticos, como profissionais de saúde, trabalhadores de serviço de atendimento ao público, familiares de pacientes sintomáticos e situações correlatas;
- III – para pessoas não vacinadas contra a COVID-19, ou que receberam imunização incompleta (menos de três doses, quando indicada a dose de reforço);
- IV – para pessoas imunossuprimidas;
- V – para pessoas com idade maior que 60 anos, em especial aquelas com doenças crônicas;
- VI – para gestantes;
- VII – em locais fechados com aglomeração frequente, a exemplo de reuniões, oitivas, seminários, cursos e palestras, realizados nos gabinetes, salas e auditório; e
- VIII – em locais abertos quando houver aglomeração, onde não seja possível manter o distanciamento social.”

Art. 2º. Revogar a Portaria PR/SE nº 65, de 14 de maio de 2020, publicada do DMPF-e nº 89/2020, pg.12.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 59/2022
Divulgação: segunda-feira, 28 de março de 2022 - Publicação: terça-feira, 29 de março de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação